



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

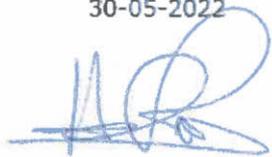
ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Nazaré Dom Fuas Andebol Clube – 25º Nazaré Cup Beach – Andebol de praia 2022	INFORMAÇÃO N.º: 55/SAFD/2022
	NIPG: 7335/22
	DATA: 2022/05/25

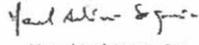
DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:	CHEFE DE DIVISÃO: À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 30-05-2022  Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
------------------	---

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO: À Reunião 30-05-2022  Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
--

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o “Nazaré Cup Beach” é um Torneio de Andebol de Praia que se realiza há mais de duas décadas, onde já participaram equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Seniores, Sub-18 e Sub-15, nas categorias de masculinos e femininos;

Considerando que vai decorrer a 25ª edição dessa prova, de 15 a 17 de julho de 2022, no Estádio do Viveiro - Jordan Santos e seus campos anexos;

Considerando que o “Nazaré Cup Beach” é uma das mais conceituadas provas de Andebol de Praia realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que a organização prevê a retoma da dinâmica participativa verificada nas edições pré pandemia - cerca de 1200 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes;

Considerando, nesse sentido, que este evento tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol de Praia na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração e o Anexo V – Apoio às Atividades de Carácter



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Pontual – 25º Nazaré Cup Beach – Andebol de praia 2022 (que seguem em anexo) sejam deliberados em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
27-05-2022

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o "Nazaré Cup Beach" é um Torneio de Andebol de Praia que se realiza há mais de duas décadas, onde já participaram equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Seniores, Sub-18 e Sub-15, nas categorias de masculinos e femininos;

Considerando que vai decorrer a 25ª edição dessa prova, de 15 a 17 de julho de 2022, no Estádio do Viveiro - Jordan Santos e seus campos anexos;

Considerando que o "Nazaré Cup Beach" é uma das mais conceituadas provas de Andebol de Praia realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que a organização prevê a retoma da dinâmica participativa verificada nas edições pré pandemia - cerca de 1200 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes;

Considerando, nesse sentido, que este evento tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol de Praia na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando, finalmente, o artigo 31.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação vigente, que preceitua que a gestão das empresas locais deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional;



Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Nazaré Dom Fuas Andebol Clube (NDFAC)**, pessoa coletiva n.º 507 034 597, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, 2450-182 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Manuel Silvério Chicharro, como Segundo Outorgante;

e

A **Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda. (NQ)**, pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Estrada da Praia do Norte, 2450 Nazaré, através do Conselho de Gerência, representado pelo seu Vogal, João Paulo Quinzico da Graça, como Terceiro Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXV Nazaré Cup Beach 2022, adiante designado pela sigla NCB, a realizar-se entre os dias 15 e 17 de julho de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

- a) Imprimir 20 (vinte) cartazes A3 e 20 (vinte) cartazes A4 do NCB;
- b) Disponibilizar 2 (dois) espaços publicitários - mupis, para a divulgação e promoção do evento;
- c) Divulgar a realizar do evento desportivo em questão nas suas redes sociais;
- d) Ceder 1 (um) sistema de som com 2 (duas) colunas e 1 (um) microfone (com ou sem fios) - para ser colocado numa zona, de forma a funcionar para os 2 (dois) campos montados no interior do Estádio do Viveiro - Jordan Santos;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



B. Instalações

- a) Ceder ao NDFAC, o Estádio do Viveiro - Jordan Santos e os seus campos anexos, bem como os materiais inerentes à montagem de 4 (quatro) campos - balizas e linhas, durante os dias de realização do NCB, com horário a definir pelo NDFAC;
- b) Providenciar, junto da Comissão Local do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré (CAR Surf), a obtenção de autorização para o alojamento, no máximo, de 16 (dezassex) árbitros que irão participar no NCB;

C. Recursos Humanos

- a) Garantir 1 (uma) assistente operacional que execute a limpeza e a desinfeção dos espaços utilizados no Estádio do Viveiro - Jordan Santos e nos seus campos anexos;
- b) Ceder Assistentes de Montagem, para efetuar o apoio logístico antes, durante e após o NCB apenas das responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré (exemplo: a montagem das linhas dos campos é uma responsabilidade do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube).

E. Equipamento Informático

- a) Ceder, durante os dias do evento, 1 (uma) impressora com capacidade de tirar grandes quantidades de fotocópias num curto espaço de tempo;
- b) Ceder, durante os dias do evento, o acesso à rede *wifi* (internet), instalada no Estádio do Viveiro - Jordan Santos e seus campos anexos.

2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 4.550,00€ (quatro mil quinhentos e cinquenta euros), através de um subsídio financeiro ao Nazaré Dom Fuas Andebol Clube, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

Ao Nazaré Dom Fuas Andebol Clube compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré e pela Nazaré Qualifica, E. M. Unipessoal, Lda.) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- licenças necessárias para a realização do XXV Nazaré Cup Beach;
- B. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
 - C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
 - D. Ceder ao Município da Nazaré, a exploração de pelo menos 4 (quatro) espaços publicitários, estáticos, sendo estes localizados na zona central dos campos, única e exclusivamente, para efeitos de publicidade institucional.

Cláusula Quarta

À Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda. compete:

- A. Para evitar que se coloquem veículos a obstruir a rampa de acesso à praia da Nazaré em frente à Av. Vieira Guimarães, à Nazaré Qualifica compete ceder gratuitamente, nos dias de realização dos jogos do XXV Nazaré Cup Beach:
 - a. 2 (dois) lugares de estacionamento junto ao Estádio do Viveiro - "Jordan Santos", para os veículos de segurança e emergência (ao fundo da Av. Vieira Guimarães, à direita e antes da passadeira);
 - b. 3 (três) lugares diários no Parque de Estacionamento Cândido dos Reis, em todos os dias - 15, 16 e 17 de julho de 2022;
- B. Ceder 1 (um) Técnico Superior, que será o Coordenador do Evento, em relação às responsabilidades do Município da Nazaré e da Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., antes, durante e após o NCB;
- C. Providenciar, junto da Comissão Local do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré (CAR Surf), a obtenção de autorização para o alojamento, no máximo, de 16 (dezassex) árbitros que irão participar no NCB.

Cláusula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



Cláusula Sétima

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas e 1 (um) Anexo V - Apoio às Atividades de Caráter Pontual - 25º Nazaré Cup Beach, é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia _____.06.2022.

Nazaré, _____ de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube

João Manuel Silvério Chicharro

O Vogal do Conselho de Gerência da Empresa Municipal Nazaré Qualifica

João Paulo Quinzico da Graça



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
25ª Nazaré Cup Beach	INÍCIO 15/7/2022 FIM 17/7/2022	Nazaré	Financeiro e Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 30 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
Atividade Regular	Natureza	IDADE MÁX. 5 % Entre os 18 e os 64 anos	SEXO MÁX. 5 % Misto	Tipo de Modalidade	Coletiva
2,0%	10,0%	2,0%	5,0%	Mais que 400 participantes	
				20,0%	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
3 ou mais dias de prova	Sim	Sim	Local / Distrital / Regional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprensa Nacional
12,5%	7,5%	5,0%	1,0%	7,5%

BONIFICAÇÕES MÁX. 25 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2,5 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL MÁX. 2,5 %	SAZONALIDADE MÁX. 7,5 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 7,5 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 5 %
Sim	Menos do que 3	Mai / Jun / Jul / Ago / Set	Não	Não
0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento
0%

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

72,5%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	9 100,00 €
50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	4 550,00 €
100% DO APOIO DADO	4 550,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	72,5%
PENALIZAÇÃO	0%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	3 298,75 €

Análise Pré - Evento



IMPRESSO	PAGINA
2022/05/30	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2022/05/30	767	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

INFORMAÇÃO 55/SAFD/2022 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O NAZARE DOM FUAS ANDEBOL CLUBE - 25º NAZARE CUP BEACH - ANDEBOL DE PRAIA 2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2022 A 30

DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local

Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

26.680,22

A CABIMENTAR

4.550,00

SALDO APÓS CABIMENTO

22.130,22

EXTENSO

QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/05/30

--

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe de Divisão Administrativa
e Finanças



Regina Póia

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2022 / MAIO
Data :	30/05/2022

NATUREZA		
Mês		ABRIL
5	Fundos Disponíveis-Atual	1 080 751,54 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra

